## LEI № 1.795/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dá nome ao Centro Cultural.

<u>PAULO HENRIQUE BAGGIO</u>, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como CENTRO CULTURAL 19 DE MARÇO o Centro Cultural de propriedade do Município, construída na Rua João Lacerda nº 39, no Centro da Cidade de Paim Filho/RS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 22 de dezembro de 2008.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Henrique Baggio

Prefeito Municipal.

Carlos Humberto Dall Prá,

Sec. de Administração